

Parecer conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, ao Projeto de Lei Complementar nº 009, de 06 de abril de 2026, “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 065, de 04 de abril de 2012”.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 009/2026, autoria do Poder Executivo Municipal, visa alterar o art. 239 da Lei Complementar nº 65/2012 (Código Tributário Municipal) – base de cálculo do ISSQN nos serviços de construção civil no município de Ladário/MS.

O texto proposto mantém a regra geral de que a base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço e acrescenta disciplina específica para os subitens 7.02 e 7.05 da Tabela III, além de estabelecer forma de comprovação fiscal para os materiais produzidos fora do local da prestação e submetidos ao ICMS. A mensagem justificativa afirma que a proposição busca adequação à jurisprudência dos tribunais superiores e aprimoramento da disciplina local da base de cálculo do ISSQN.

A Lei Orgânica do Município, por sua vez, dispõe que cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre o sistema tributário municipal; prevê que a iniciativa das leis complementares cabe, entre outros legitimados, ao Prefeito; e estabelece que o Código Tributário Municipal é matéria reservada à lei complementar, aprovada por maioria absoluta dos membros da Câmara.

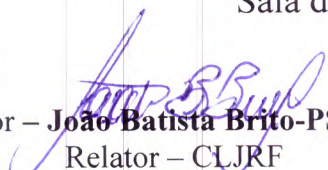
VOTO DOS RELATORES:

À vista de todo o exposto, RECOMENDAMOS:

- a) o reconhecimento da regularidade jurídica do Projeto de Lei Complementar nº 009/2026;
- b) o reconhecimento de sua compatibilidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município e com a legislação complementar nacional aplicável ao ISSQN;
- c) a conclusão de que a matéria não veicula renúncia fiscal, mas medida de aprimoramento da arrecadação e da segurança jurídica tributária;
- d) a orientação para que os Vereadores deliberem pela aprovação da proposição, por sua juridicidade e conveniência administrativa.

Diante ao exposto votamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2026.

Vereador –  **João Batista Brito-PSD**
Relator – CLJRF

Vereador –  **Raphael Ribera de Oliveira-PSDB**
Relator – C. F. e O.



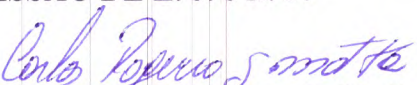
PARECER DAS COMISSÕES:

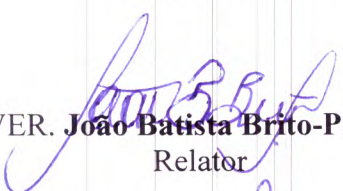
A Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 27/04/2026, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito do voto dos relatores, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 009 de 06 de abril de 2026, autoria do Poder Executivo Municipal.

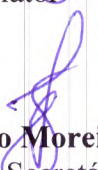
Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente-CLJRF), João Batista Brito-PSDB (Relator-CLJRF) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário-CLJRF); Senhora Vereadora Josiane Braga-PP (Presidente-C. F. e O.) Vereadores: Raphael Ribera de Oliveira-PSDB (Relator da C. F. e O.) e Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Secretário da C. F. e O.).

Sala das Comissões, 27 de abril de 2026.

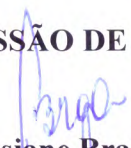
COMISSÃO DE L. J. e R. F.

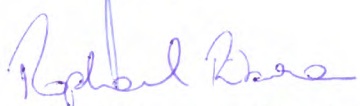

Ver. **Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB**
Presidente

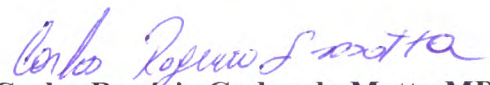

VER. **João Batista Brito-PSDB**
Relator


Ver. **João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB**
Secretário

COMISSÃO DE F. e O.


Ver. **Josiane Braga – PP**
Presidente


Ver. **Raphael Ribera de Oliveira-PSDB**
Relator


Ver. **Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB**
Secretário